



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0452 DE 12 DE ABRIL DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 12/04/22
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes – FMDTT e da Agência Municipal de Trânsito e Transportes – AMTT dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.463/2019, de 05 de novembro de 2.019, a qual dispõe sobre a criação da Agência Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Gurupi- AMTT, sua organização, finalidades, competências e **cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes - FMDTT** e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO**, Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, inscrito no CPF sob nº 944.905.891-15, RG nº 319202 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Território do Rio Branco, nº 2028, Setor Central, Gurupi/TO., **Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes – FMDTT e da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT.**

Parágrafo Único - Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49 e RG nº 1.564.833 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 56, nº 192, Qd. 112, Lt. 39, Nova Fronteira, Gurupi/TO, a assinar sempre em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes – FMDTT, todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal